



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.614, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o anexo de metas fiscais da Lei nº 2586, de 04 de setembro de 2023 (LDO).

Art. 1º Fica alterado o anexo de metas fiscais da Lei nº 2586, de 04 de setembro de 2023 (LDO) conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/11/2023

